TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Toropi/RS
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO

Aquisição de materiais de construção, sendo areia e cimento, destinados à realização de serviços de manutenção e melhorias nas instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toropi/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais de construção para a realização de serviços de manutenção, reparos e melhorias nas instalações públicas utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de espaços adequados ao desenvolvimento das atividades e serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Areia	1 metro cúbico	R$ 145,00	R$ 145,00
2	Cimento Votoran 50 kg	2 sacos	R$ 49,00	R$ 98,00
	TOTAL			**R$ 243,00**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), conforme orçamento apresentado pelo fornecedor Itamar Bojarski, razão social Móveis Toropi, inscrito no CNPJ nº 31.083.962/0001-85.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser fornecidos conforme as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência, apresentando qualidade adequada à finalidade pretendida.
O cimento deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem sinais de umidade ou comprometimento do produto.
A areia deverá apresentar condições adequadas para utilização nos serviços de construção e manutenção.
O prazo e o local de entrega serão definidos pela Administração Municipal, conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais nas quantidades e especificações solicitadas;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- Substituir materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o solicitado;
- Cumprir as condições e os prazos estabelecidos na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento;
- Receber e conferir os materiais entregues;
- Comunicar eventuais irregularidades identificadas;
- Efetuar o pagamento após o recebimento e a conferência dos materiais, conforme as condições estabelecidas.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, mediante

conferência das quantidades, especificações e condições dos materiais entregues.
Os materiais que apresentarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações poderão ser recusados.

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após a efetiva entrega e conferência dos materiais, observadas as normas e os procedimentos financeiros da Prefeitura Municipal de Toropi.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser indicada pelo setor competente.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações municipais aplicáveis às contratações públicas.

Toropi/RS, 10 de novembro de 2026.

Secretaria de Assistência Social